LEI Nº 1.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, FIXANDO SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REQUISITOS, ALTERA A LEI Nº 1.276/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuité-PB, os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, designados por ato da Presidência:

I - Cargos de Provimento em Comissão,
a) 01 (um) Cargo de Diretor de Comunicação - TV Câmara;
b) 01 (um) Cargo de Coordenador de Comunicação;
c) 01 (um) Cargo de Chefe de Manutenção e Infraestrutura

Art. 2º - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão, inseridos na estrutura organizacional da Câmara Municipal, ficam fixados conforme o ANEXO I, desta Lei.

Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Denominação do Cargo	CARGOS	Vencimento Mensal (R$)
CCTV1	Diretor de Comunicação - TV Câmara	01	R$ 2.500,00
CCTV2	Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00

CC3	Chefe de Manutenção e Infraestrutura	01	R$ 1.621,00

Art. 3º - Os valores fixados no art. 2º serão reajustados por lei específica e com os mesmos índices aplicados à revisão da remuneração dos servidores públicos do Município.

Art. 4º - As atribuições específicas e requisitos de investidura de cada cargo ficam estabelecidos conforme o ANEXO II, desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A relação de cargos e funções constantes no ANEXO II, da Lei nº 1.276 de 2020, passa a vigorar com o acréscimo dos cargos e remunerações previstas nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
PREFEI
Prefeito
***.757.494-**
Data: 12/11/2026 09:25:24 -03:00

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

LEI Nº 1.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação do Cargo	CARGOS	Vencimento Mensal (R$)
CCTV1	Diretor de Comunicação Social - TV Câmara	01	R$ 2.500,00
CCTV2	Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00
CC3	Chefe de Manutenção e Infraestrutura	01	R$ 1.621,00

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
PREFEI
Prefeito
***.757.494-**
Data: 12/11/2026 09:25:24 -03:00

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI Nº 1.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Diretor de Comunicação - TV Câmara	CCTV1	01	40h semanais
Coordenador de Comunicação	CCTV2	01	40h semanais
Chefe de Manutenção e Infraestrutura	CC3	01	40hsemanais

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

1. Diretor de Comunicação Social - TV Câmara (CCTV1)
Nível Médio Completo, Técnico e/ou Superior

- Planejar e dirigir a política de comunicação institucional da Câmara.
- Dirigir a emissora de televisão da Câmara Municipal, estabelecendo a linha editorial e a grade de programação em alinhamento com as diretrizes da Mesa Diretora.
- Assessorar a Presidência na definição de estratégias de comunicação audiovisual para fortalecer a imagem institucional do Legislativo.
- Dirigir a produção de conteúdo informativo para os canais oficias
- Dirigir a equipe da TV Câmara, delegando funções e supervisionando a qualidade técnica e de conteúdo de toda a produção.
- Dirigir a cobertura das Sessões Legislativas e a respectiva transmissão.
- Planejar e aprovar pautas, projetos de programas e a cobertura de eventos, com base em uma relação de confiança e alinhamento político com a gestão da Casa.
- Representar a TV Câmara em reuniões estratégicas e perante outros órgãos de comunicação quando designado pela Presidência.
- Idade mínima de 18 anos.

2. Coordenador de Comunicação (CCTV2)

Nível Médio e/ou Técnico

- Coordenar, sob a direção da Mesa Diretora e da direção de comunicação social, as atividades de comunicação integrada da Câmara, incluindo imprensa, publicidade e mídias digitais.
- Coordenar o fluxo de informações entre os gabinetes parlamentares e o setor de comunicação.
- Chefiar a equipe de assessores de imprensa e criadores de conteúdo, distribuindo tarefas e garantindo a coesão da comunicação institucional.
- Revisar conteúdos destinados a grade de programação da TV Câmara
- Assessorar os parlamentares na elaboração de estratégias de divulgação de seus mandatos, em uma relação de confiança e auxílio direto.
- Coordenar e acompanhar a cobertura das Sessões Legislativas
- Implementar e supervisionar o plano de comunicação definido pela Direção da Casa.
- Gerenciar o relacionamento com veículos de imprensa e a produção de material informativo.
- Idade mínima de 18 anos.

3. Chefe de Manutenção e Infraestrutura (CC3)
Nível Médio
• Chefiar e liderar a equipe de manutenção, supervisionando a execução dos serviços e garantindo a conservação do patrimônio da Câmara. • Chefiar a fiscalização e preservação das instalações físicas, móveis e equipamentos da Câmara Municipal. • Planejar e dirigir o cronograma de manutenções preventivas e corretivas das instalações elétricas, hidráulicas e prediais. • Chefiar e implementar normas de segurança patrimonial e do trabalho nas dependências da Câmara, visando a integridade de servidores e do público. • Assessorar a Diretoria Administrativa na tomada de decisões sobre reformas, aquisição de equipamentos e gestão de contratos com fornecedores de serviços de infraestrutura. • Gerenciar o orçamento do setor de manutenção, fiscalizando contratos e otimizando o uso de recursos. • Idade mínima de 18 anos.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
PREFEI
Prefeito
***.757.494-**
Data: 12/11/2026 09:25:24 -03:00

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito